



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 464 /2018

Em, 30 de Maio de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0125 2017 MANUT PROG DE ASSIST EVENTUAL A POPULAÇ DE BAIXA RENDA

Fonte 0055 – Transferência de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

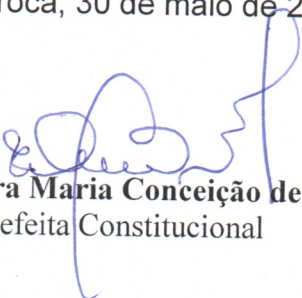
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente.....	11.962,68
Total	11.962,68

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 30 de maio de 2018.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional